RESOLUÇÃO N.º 91/2007

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, no uso das atribuições conferidas pelos artigos, 115 e 69, inciso VI, do regimento Interno, através de seus representantes, com fundamento no artigo 8º da Lei Municipal n.º 557/2006, publicada dia 10 de dezembro de 2006, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar em dotações orçamentária da Câmara Municipal, do exercício financeiro de 2007, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para dotações orçamentárias:

01.01- 01.031.0022.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.41.00.0000 – Contribuições (Fonte TCE 1001)	5.000,00
TOTAL	**5.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito que trata o art. 1º, desta Lei, fica autorizado o cancelamento parcial, em igual importância, de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4320/64, e o art. 8º, da Lei Municipal n.º 557/2006, da seguinte dotação orçamentária:

01.01- 01.031.0022.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Civil (Fonte TCE 1001)	5.000,00
TOTAL	**5.000,00**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 11 de Junho de 2007.

Edvaldo Dantas de Andrade
Presidente

Adalberto Dias de Souza
1º Secretário